

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ N°. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

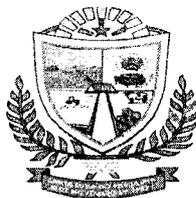
**PROCESSO 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
CONTRATO N° 002/2020**

PREÂMBULO Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA**, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 712, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, inscrita no CNPJ sob n.º **23.701.063/0001-70**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente da Câmara da Municipal, Sr. Regilson da Silva Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, Agente Político, residente à Rua da União, n.º 295, Centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, portador do CPF/MF n.º 005.701.753-05, e de outro lado a empresa **I DA S MESQUITA COMERCIO – ME CNPJ: 28.885.603/0001-37**, com sede na sede à Rua Tiradentes n.º 477, Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MIZUEL DA SILVA MESQUITA RG: 032274192006-5 SESP/MA CPF: 036.870.323-1087**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.º 477, Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa – MA, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de materiais de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, copo, cantina e descartáveis e outros), para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, descrita na cláusula primeira deste Pregão Presencial em epígrafe, em razão do, **Pregão Presencial n.º 001/2020**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer à **CONTRATANTE**, os seguintes itens.

LOTE - I - GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM 400G	PRONUTRE	PACOTE	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
2	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM: COM 2KG OU 1KG	ITAJA	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, A BASE DE ESTÉVIA ARTIFICIAL: EMBALAGEM COM 100 ML	ADOCYL	UND	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
4	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM: COM 400G	PILLAR	PACOTE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
5	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM: COM 400G	PILLAR	PACOTE	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
6	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM: 400G	MICOS	PACOTE	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
7	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM: COM 250 G	MARATA	PACOTE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

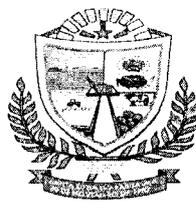
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
8	CHÁ NATURAL: PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS DE 1 G CADA, SABORES VARIADOS	TRIBAL	CAIXA	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
9	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM: COM 01 KG	PINDUCA	KG	25	R\$ 5,55	R\$ 138,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
10	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM: COM 500G	MARATA	PACOTE	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
11	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM: COM 500G	MARATA	PACOTE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM: COM 200G	CCGL	PACOTE	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
13	LEITE UHT, PASTEURIZADO INTEGRAL OU PADRONIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 3% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	PIRACANJUBA	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
14	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: COM 500G	PRIMOR	UND	10	R\$ 5,15	R\$ 51,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
15	REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA 02 LITROS	SCHIN	GARRAFA	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
16	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA 02 LITROS	SCHIN	GARRAFA	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANA GARRAFA 02 LITROS	SCHIN	GARRAFA	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
18	BANANA PRATA IN NATURA	IN NATURA	KG	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
19	UVA IN NATURA	IN NATURA	KG	30	R\$ 16,10	R\$ 483,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
20	LARANJA IN NATURA	IN NATURA	KG	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
21	MAÇA IN NATURA	IN NATURA	KG	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
22	MAMÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

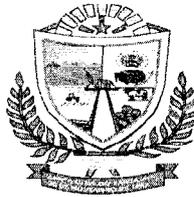
23	MELÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
24	PÃO FRANCÊS	IN NATURA	KG	30	R\$ 18,80	R\$ 564,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
25	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM 500G	BOM SABOR	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
26	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM 500G	BOM SABOR	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
27	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM 500G	BOM SABOR	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
VALOR TOTAL DO LOTE - I						R\$ 10.050,50
VALOR TOTAL DO LOTE - I R\$: 10.050,50 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
LOTE - II - MATERIAL LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALCOOL 1 LITRO UND	SOL	UND	120	R\$ 11,15	R\$ 1.338,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
02	AGUA SANITARIA 1000ML	GARRAFA NUTRILAR	UND	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
03	AMACIANTE 2LT	YPÊ	UND	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
04	BALDE PLASTICO PARA 10 LITROS	LUMAR	UND	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
05	BALDE PLASTICO PARA 20 LITROS	LUMAR	UND	5	R\$ 25,55	R\$ 127,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
06	BACIA DE PLASTICO MEDIA 10 LITROS	LUMAR	UND	2	R\$ 28,40	R\$ 56,80
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
07	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL 400 ML	GLADE	UND	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
08	CERA INCOLOR GARRAFA COM 750 ML	POLIFLOR	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
09	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS	PASUTIL	UND	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
10	COADOR DE CAFÉ PEQUENO DE PANO	BOMSUCCESSO	UND	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

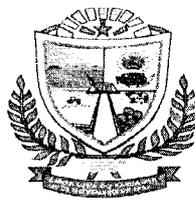
11	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO	BOMSUCCESSO	UND	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
12	COLHER DESCARTÁVEL PACOTES DE 50 UND CADA PACOTE	PRAFESTA	PACOTE	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
13	COPO DESCARTAVEL 180 A 300 PACOTE COM 100 UND	MARATA	PACOTE	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PACOTE, COM 100 COPOS	MARATA	PACOTE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
15	DESINFETANTE GARRAFA 1000 ML	NUTRILAR	UND	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
16	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	NUTRILAR	UND	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
17	PEDRA SANITÁRIA	NUTRILAR	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE DE 44G COM 8 ESPONJAS.	ASSOLAN	PACOTE	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
19	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE	NUTRILAR	UND	5	R\$ 1,35	R\$ 6,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
20	ESCOVA P/ ROUPA	CONDOR	UND	3	R\$ 2,85	R\$ 8,55
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
21	FACA PARA COZINHA CABO PVC OU MADEIRA TAMANHO DE 16 A 18 CM	TROMONTINA	UND	2	R\$ 23,25	R\$ 46,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
22	FLANELA 0,60X0,40 CM	LIMPANO	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
23	GARFOS DESCARTÁVEL PACOTE DE 50 UND	PRAFESTA	PACOTE	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
24	GUARDANAPO PCT COM 14	PEROLA	PACOTE	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
25	ISQUEIRO	BIC	UND	3	R\$ 5,10	R\$ 15,30
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
26	INSETICIDA SPRAY 300 ML	BAYGON	UND	15	R\$ 15,45	R\$ 231,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
27	LÂMPADA LED DE 09 A 12 W COR BRANCA	AVENT	UND	10	R\$ 18,35	R\$ 183,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

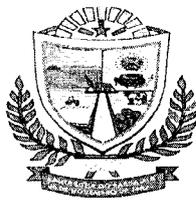
28	LÂMPADA LED DE 15 A 20 W COR BRANCA	AVENT	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
29	LIMPA ALUMINIO 500ML	ECONOMICO	UND	5	R\$ 3,25	R\$ 16,25
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
30	LIMPA VIDRO COM 500 ML	ECONOMICO	UND	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
31	LUSTRA MOVES 200ML	ECONOMICO	UND	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
32	LUVA PARA LIMPEZA CANO CURTO	VOLK	PARES	5	R\$ 6,70	R\$ 33,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
33	LUVA PARA LIMPEZA CANO MEDIO	VOLK	PARES	5	R\$ 6,70	R\$ 33,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
34	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO	VOLK	PARES	5	R\$ 6,70	R\$ 33,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
35	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM	LIMPAMANIA	UND	2	R\$ 17,15	R\$ 34,30
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
36	PANO PARA LIMPAR CHÃO 47X80 CM	LIMPANO	UND	8	R\$ 7,95	R\$ 63,60
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
37	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR DIVERSAS (ESTAMPADO).	LIMPANO	UND	8	R\$ 7,95	R\$ 63,60
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
38	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UND.	PARANA	CAIXA	15	R\$ 0,95	R\$ 14,25
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
39	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA	FAMILIAR	PACOTE	80	R\$ 6,40	R\$ 512,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
40	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA	DELUXE	PACOTE	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
41	PRATO RASO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND COM DIÂMETRO ENTRE 18 A 21 CM	MARATA	PACOTE	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

42	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM.	TROPICAL	UND	3	R\$ 8,95	R\$ 26,85
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
43	RODO EM PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS, CABO EM MADEIRA, 40 CM X 1,20M COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	TROPICAL	UND	3	R\$ 11,45	R\$ 34,35
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
44	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 500 GRAMAS	VALOR	CAIXA	120	R\$ 6,85	R\$ 822,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
45	SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS	ECONOMICO	UND	80	R\$ 1,85	R\$ 148,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
46	SABONETE DE 90G	YPE	UND	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
47	SACO PARA LIXO 15L 10X1	MAX	PACOTE	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
48	SACO PARA LIXO 30L 20X1	MAX	PACOTE	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
49	SACO PARA LIXO 50L 10X1	MAX	PACOTE	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
50	SACO PARA LIXO 100L 05X1	MAX	PACOTE	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
51	VASSOURA DE PELO 30 CM	TROPICAL	UND	5	R\$ 13,35	R\$ 66,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
52	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	VASSOURA MARANHÃO	UND	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
53	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	CONDOR	UND	3	R\$ 9,85	R\$ 29,55
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
VALOR TOTAL DO LOTE - II						R\$ 7.214,45
VALOR TOTAL DO LOTE - II R\$: 7.214,45 (SETE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						
LOTE - III - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALFINETE CABEÇA COLORIDA	ACC	CAIXA	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	RADEX	UND	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
03	APONTADOR DE LAPIS ACRÍLICO	JOCAR	UND	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

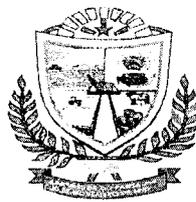
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
04	BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
05	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	CLASSE	UND	3	R\$ 25,60	R\$ 76,80	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
06	CALCULADORA MÉDIA 10 DIGITOS	CLASSE	UND	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
07	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CAIXA C/50X1	BIC	CAIXA	8	R\$ 62,60	R\$ 500,80	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA C/50X1	BIC	CAIXA	8	R\$ 62,60	R\$ 500,80	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA C/50X1	BIC	CAIXA	10	R\$ 62,60	R\$ 626,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
10	COLA ISOPOR 90 GRAMAS	KOALA	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
11	COLA BRANCA 90 G GRAMAS	KOALA	UND	8	R\$ 2,70	R\$ 21,60	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
12	TONER DE IMPRESSÃO HP 35A	MULTILASER	UND	8	R\$ 139,45	R\$ 1.115,60	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
13	TONER DE IMPRESSÃO HP 12A	MULTILASER	UND	8	R\$ 131,15	R\$ 1.049,20	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
14	TONER DE IMPRESSÃO HP 85A	MULTILASER	UND	3	R\$ 345,65	R\$ 1.036,95	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
15	CORRETIVO LIQUIDO CAIXA COM 12X18ML	MERCUR	UND	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
16	CD-R GRAVÁVEL COM CAPA	MULTILASER	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
17	CD-RW REGRAVÁVEL COM 100 UND	MULTILASER	CAIXA	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
18	CLIPS 1/0 - CAIXA C/100 UND	ACC	CAIXA	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
19	CLIPS 1/0 - CAIXA C/100 UND COLORIDO	ACC	CAIXA	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
20	CLIPS 2/0 - CAIXA C/100 UND	ACC	CAIXA	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
21	CLIPS 3/0 - CAIXA C/100 UND	ACC	CAIXA	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
22	CLIPS 4/0 MÉDIO - CAIXA C/100 UND	ACC	CAIXA	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
23	CLIPS 8/0 - CAIXA C/25 UND	ACC	CAIXA	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
24	ENVELOPES TAMANHO A4 CAIXA COM 100 UND DIMENSÕES DE 320 X 220 MM	IPECOL	CAIXA	5	R\$ 43,95	R\$ 219,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
25	ENVELOPES TAMANHO G DIMENSÕES 360 X 260 MM	IPECOL	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
26	ESTILETE RETRÁTIL 6 POLEGADAS COM LAMINA EM AÇO DE CARBONO TEMPERADO COM DISPOSITIVO TRAVA LAMINA	JOCAR	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA DIMENSÕES DE 150 X 20 MM	JOCAR	UND	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
28	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 33 M	EUROCEL	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
29	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50M	EUROCEL	UND	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
30	FITA CREPE 50MM X 50M NA COR (BRANCA OU MARROM)	EUROCEL	UND	8	R\$ 13,10	R\$ 104,80
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
31	FITA CREPE 18MM X 50M COR BRANCA	EUROCEL	UND	8	R\$ 5,55	R\$ 44,40
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
32	FITA DUPLA FACE DIMENSÕES 19MM X 20 M	EUROCEL	UND	3	R\$ 12,30	R\$ 36,90
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
33	GRAMPEADOR MÉDIO P/25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, BASE DE BORRACHA	JOCAR	UND	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
34	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR-CAIXA C/5000	ACC	CAIXA	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
35	GRAMPO TRILHO METAL 50X1	ACC	CAIXA	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
36	LÁPIS PRETO N°02	LYKE	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
37	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	GRAFSET	UND	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

38	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	GRAFSET	UND	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
39	LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS	GRAFSET	UND	5	R\$ 16,75	R\$ 83,75
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
40	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	COMPACTOR	UND	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
41	MOLHADOR DE DEDO EMBALAGEM COM 12 G	CARBRINK	UND	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
42	PAPEL A3 RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
43	PAPEL A4-CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CHAMEX	CAIXA	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
44	PASTA A.Z.LARGA LOMBADA 80 MM PRETA, REVESTIDO POLIPROPILENO	FRAMA	UND	20	R\$ 17,85	R\$ 357,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
45	PASTA A.Z.FINA LOMBADA 50 MM PRETA, REVESTIDO POLIPROPILENO	FRAMA	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
46	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
47	PASTA COM ELÁSTICO GRANDE	ACP	UND	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
48	PASTA SUSPensa CX COM 50 UND	DELLO	CAIXA	2	R\$ 152,95	R\$ 305,90
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
49	PASTA TRILHO	DELLO	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
50	PASTA CATALÁGO (POR-FÓLIO) 100 ENV.	ACP	UND	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
51	PERCEVEJOS TAMANHO 2 A 4 CAIXA COM 100 UND	JOCAR	CAIXA	3	R\$ 2,85	R\$ 8,55
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
52	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS	JOCAR	UND	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME						
53	PILHA PEQUENA TIPO	PANASONIC	UND	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

	ALCALINA MODELO AA						
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
54	PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA MODELO AAA	PANASONIC	UND	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
55	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS TIPO DESCARTÁVEL	COMPACTOR	UND	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
56	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	CARBRINK	UND	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
57	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	CARBRINK	UND	5	R\$ 3,75	R\$ 18,75	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
58	TESOURA GRANDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO ENTRE 18 E 21 CM.	JOCAR	UND	2	R\$ 18,75	R\$ 37,50	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
59	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL FRASCO COM 40 ML	RADEX	UND	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
60	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA FRASCO COM 40 ML	RADEX	UND	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50	
VENCEDOR: I DA S MESQUITA COMERCIO - ME							
VALOR TOTAL DO LOTE - III							R\$ 16.432,75
VALOR TOTAL DO LOTE - III R\$: 16.432,75 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)							
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II E III							R\$ 33.697,70
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II E III R\$: 33.697,70 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)							

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 A entrega das mercadorias e produtos destinados à Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, objeto do ANEXO I, somente serão efetuadas, de maneiras parceladas, obedecidas o cronograma de consumo diário, de acordo com as necessidades da Contratante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Pessoa competente, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o **prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos** a contar da data da solicitação.

2.1.1. O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe para fornecimento dos produtos e mercadorias destinados à Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

2.2. Os produtos mercadorias deste Edital serão recebidos no local solicitantes neste Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando-se os mesmos atendem a todas condições especificadas neste Edital.

2.2.1. A data de validade no ato da entrega deve ser superior a 10 (dez) meses;

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigando-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Pregão Presencial em epígrafe nos termos legais.

2.4. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte os produtos e mercadorias que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos e mercadorias com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos e mercadorias que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital. Caso algum produto ou mercadoria não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pela Contratante não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características dos produtos e mercadorias, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRAS
CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS E MATERIAIS

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE

4.1 - Importa o presente Pregão Presencial em epígrafe no valor global de **R\$: 33.697,70 (Trinta e três mil seiscientos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE**

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2 - A Câmara não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancário, correios ou duplicata em carteira.

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- a) **Número da conta corrente: 38277-9;**
- b) **Agência: 22187;**
- c) **Banco: Bradesco;**
- d) **I da S Mesquita Comercio.**

5.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

5.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizadas;

5.5.1 - A ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.5.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a contratada nas sanções cabíveis.

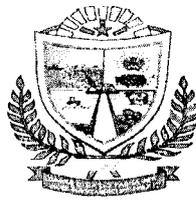
5.6 – Não haverá reajuste no período dos 10 (dez) meses deste contrato.

5.7. Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do Pregão Presencial em epígrafe, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para o Pregão Presencial em epígrafe da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 05 (cinco) meses anteriores.

**CLÁUSULA SEXTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Pregão Presencial em epígrafe, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

esta incorrerá na penalidade prevista no item 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 da Cláusula X, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.4 da Cláusula V, ambos deste edital.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editais.

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do Pregão Presencial em epígrafe, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO CONTRATUAL**

7.1. O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis n.º .8.883/94 e 9.648/98.

7.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou compressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão Presencial em epígrafe, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do presente Pregão Presenciais em epígrafe ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder – 01 Poder Legislativo

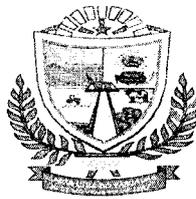
Órgão – 01 Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá:

Unidade – 01 Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá:

01.001.01.031.0001.2.002 - Manutenção e funcionamento serviços administrativos do Legislativo Municipal.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2020 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Pregão Presencial em epígrafe, advindo do orçamento do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ N.º. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

exercício de 2020, e no que couber art. 7º §2º item III ou conforme prevista no artigo 65 §8º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através das Notas de Empenhos n.º/... de __/__/____, que passam a integrar o presente Pregão Presencial em epígrafe.

**CLÁUSULA NONA
DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1. O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe, quando requerido;

9.2.2. Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Pregão Presencial em epígrafe a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula.

10.1.5. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

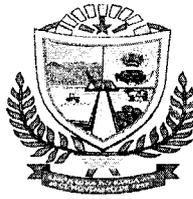
10.1.5.1. Das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e

10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2. Da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2. O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3. Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de Pregão Presencial em epígrafe;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

10.3.1. A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4. As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição vista na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente Pregão Presencial em epígrafe poderá ser rescindido pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO**

12.1 - Vinculam-se ao presente Pregão Presencial em epígrafe, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

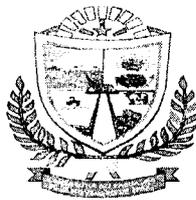
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Pregão Presencial em epígrafe.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas deste Pregão Presencial em epígrafe, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Pregão Presencial em epígrafe, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Santa Luzia do Paruá – MA, 18 de Fevereiro 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA
CONTRATANTE
REGILSON DA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE

I DA S MESQUITA COMERCIO – ME.
CNPJ: 28.885.603/0001-37
MIZAEEL DA SILVA MESQUITA
RG: 032274192006-5 SESP/MA
CPF: 036.870.323-1087
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Valério Sousa Silva
CPF: 008.707.873-22

2. Steduanz Don de O Silva
CPF: 051.045.193-41